

RECUPERAR PORTUGAL

Resposta à Apreciação da Comissão Nacional de Acompanhamento ao Relatório Semestral do PRR - 1º Semestre de 2022

8 de Fevereiro de 2023

Introdução

A Comissão Nacional de Acompanhamento (“CNA”) tem como competência, de acordo com o artigo 5º do Decreto-Lei nº 29-B/2021, “emitir parecer sobre os relatórios semestrais ou anuais de monitorização apresentados pela estrutura de missão «Recuperar Portugal», podendo efetuar recomendações”. Para tal, analisou a proposta de Relatório Semestral PRR – 1º Semestre de 2022 (“Relatório”) da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (“Recuperar Portugal”) e produziu o documento denominado “Apreciação Relatório Semestral Recuperar Portugal” (adiante designado como “Apreciação”).

O presente documento sumariza as respostas às questões, sugestões e recomendações emitidas na apreciação da CNA.

Súmula dos pontos constantes da Apreciação da CNA e resposta da Recuperar Portugal

A Recuperar Portugal procurará a todo o tempo esclarecer as questões, e acolher as sugestões e recomendações da CNA, que se revelem pertinentes e ajustadas à melhoria permanente da implementação do Plano de Recuperação e Resiliência em Portugal.

A CNA apreciou o relatório na globalidade e na especialidade.

Apreciação na Globalidade CNA / Respostas Recuperar Portugal:

- **APRECIÇÃO 1** – Recomenda “que, para além do relatório anual, seja elaborado um relatório semestral mais sintético”;

RESPOSTA – *Em cumprimento da alínea e), do art. 6º do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, a Recuperar Portugal elaborará os relatórios semestrais nos termos do que considerar adequado para o correto reporte da situação de implementação do PRR.*

- **APRECIÇÃO 2** – Sugere “que o próximo relatório semestral, seja apresentado até um mês após o terminus do prazo de referência”;

RESPOSTA – *A Recuperar Portugal procurará impor maior celeridade na apresentação dos Relatórios Semestrais seguintes.*

- **APRECIÇÃO 3** – Entende “que, numa lógica de gestão de risco, seria útil uma análise das metas e marcos de natureza B e C (as metas tipo A são as que dão lugar a pedido de reembolso), referentes ao período em análise, facilitando, desta forma, uma identificação de

riscos e uma atuação preventiva, com medidas de mitigação, para que eventuais atrasos pudessem ser recuperados no futuro”;

RESPOSTA – *A Recuperar Portugal realiza este tipo de análises no âmbito das suas responsabilidades de gestão e monitorização do PRR, interagindo com os respetivos Beneficiários e as Tutelas no sentido de contribuir para a mitigação e resolução dos riscos identificados, estando disponível para acolher os contributos da CNA sobre a identificação de eventuais riscos, não sendo entendimento da Recuperar Portugal que esta identificação dos eventuais riscos deva integrar o Relatório Semestral.*

- **APRECIÇÃO 4** – Entende que, uma vez que “existe um reporte dos indicadores comuns a todos os países beneficiários do Mecanismo de Recuperação e Resiliência”, “não é referido o objetivo global a alcançar em cada um desses indicadores”, e “caso esse objetivo exista, seria fundamental confrontar os resultados alcançados com o objetivo a alcançar, e identificar o grau de cumprimento em termos acumulados ao longo do tempo”;

RESPOSTA – *Não existe um objetivo global a alcançar em cada um dos indicadores comuns, sendo que o exercício visa a comparação entre os Planos de Recuperação e Resiliência dos Estados-Membros. Os dados reportados são publicados pela Comissão Europeia no sítio web do painel de avaliação da recuperação e da resiliência. O endereço do sítio web foi incorporado na “Parte 5” do relatório no sentido de permitir o acompanhamento dos resultados alcançados.*

- **APRECIÇÃO 5** – Recomenda “que se inclua no relatório uma análise de risco, bem como as medidas que se pretendem implementar para os gerir e mitigar”. “Sendo relevante perceber as prioridades, o relatório deve, na opinião da CNA-PRR, antecipar os principais riscos e que medidas serão implementadas para os mitigar. Esta análise é particularmente relevante, porquanto o sucesso da implementação do PRR se ancora na capacidade de cumprir as metas e os marcos acordados”;

RESPOSTA – *A Recuperar Portugal regista a preocupação realçada e procurará densificar essa análise nos relatórios subsequentes.*

[Apreciação na Especialidade CNA / Respostas Recuperar Portugal:](#)

Entende a CNA “que o relatório apresentado pode ser melhorado com a introdução das seguintes alterações, na especialidade”:

- **APRECIÇÃO 6** – “Criação de um sumário executivo, com as principais conclusões e recomendações, que introduzisse o leitor no relatório”;

RESPOSTA – *A Recuperar Portugal considera que as principais conclusões fazem já fazer parte da “Nota Introdutória”, mas avaliará essa transformação na nota introdutória em sumário executivo em futuros relatórios.*

- **APRECIÇÃO 7** – Refere que “na página 4 – figura sobre cumprimento de metas e marcos - refere-se 8% de execução. Parece-nos que o que se pretende dizer é ‘cumprimento’. A palavra execução pode remeter para indicadores financeiros, como tem ocorrido recentemente no espaço público”;

RESPOSTA – *No PRR a execução deverá ser medida de duas formas: 1) através da percentagem de Marcos e Metas de desembolso cumpridos e aprovados pela União Europeia, face ao total de 341 Marcos e Metas estabelecidos na Decisão de Execução do Conselho, ou 2) através do montante bruto associado a esses pedidos de pagamento já recebidos e comprovados pela União Europeia. Não deverá interpretar-se a implementação financeira como correspondendo a execução.*

- **APRECIÇÃO 8** – Sugere que “na página 6, quando se referem as reformas e investimentos cumpridos (...) se faça referência à norma legal específica, designadamente nas reformas, criando maior transparência e eficácia na informação”;

RESPOSTA – *A sugestão foi acolhida e incorporado um novo anexo no relatório com informação sobre as principais normas legais subjacentes ao cumprimento dos Marcos e Metas das reformas do 1º pedido de pagamento.*

- **APRECIÇÃO 9** – Questiona sobre se, “na parte 3, na secção relativa aos Avisos e Procedimentos utiliza-se, no caso da %, a comparação com o montante global do PRR (...), esta é a comparação mais adequada, pois o universo para comparação, em cada uma das modalidades não é o valor global.”, sugerindo “que se faça a comparação face a cada um dos sub-universos”;

RESPOSTA – *Os Avisos são lançamentos para o mercado de procedimentos de seleção de Beneficiários Finais, e os Procedimentos de Contratação Pública são lançamentos para o mercado para seleção de Fornecedores, estando a ser comparado o somatório dos dois com o montante global do PRR, componente a componente. Entende a Recuperar Portugal que este é o melhor procedimento comparativo para medição das iniciativas lançadas para a economia na primeira fase do PRR.*

- **APRECIÇÃO 10** – Sugere que na Tabela 2, pág. 8, se inclua “duas colunas a reportar a % que representa o montante global”;

RESPOSTA - Mantendo o entendimento explicitado na resposta à “Apreciação 9”, incluímos uma coluna com a percentagem de Avisos e Anúncios face à dotação de cada componente.

- **APRECIÇÃO 11** - Sugere que na secção 3.2 se acrescente “a % face ao investimento contratado, o que complementa a informação e gera um realismo maior face ao momento analisado”;

RESPOSTA - A Recuperar Portugal regista a sugestão, considerando que este indicador pode fazer sentido ser incluindo em futuros relatórios. Salieta-se no entanto que é crucial, do ponto de vista da gestão, a todo o tempo, comparar os montantes aprovados e pagos com o seu objetivo final, que é o de cumprir todos os marcos e metas, o que deverá passar por efetuar pagamentos da totalidade da dotação PRR.

- **APRECIÇÃO 12** - Sugere que na página 12, na Tabela 5, “se criem duas colunas adicionais:
 - a. Uma, que apresente a % de cada NUT II no investimento aprovado total;
 - b. Outra que mostre a % do valor pago face ao investimento aprovado”;

RESPOSTA:

- a. A sugestão foi acolhida e incorporada na Tabela 5, pág. 12;
- b. Resposta semelhante à realizada à Apreciação 11.

- **APRECIÇÃO 13** – Sugere que na tabela 8, pág. 14, “se criem duas colunas adicionais:
 - a. Uma, que apresente a % de cada Beneficiário no investimento aprovado total;
 - b. Outra que mostre a % do valor pago face ao investimento aprovado”;

RESPOSTA:

- a. A sugestão foi acolhida e incorporada na Tabela 8, pág. 14;
- b. Resposta semelhante à realizada à Apreciação 11.

- **APRECIÇÃO 14** – Questiona se “na parte 5, na lista de indicadores (...) existe algum objetivo negociado com a CE para cada um”, e sugere “que se apresente um descritivo sobre como se mede cada indicador”;

RESPOSTA - Não existe nenhum objetivo relativo a indicadores comuns negociado com a CE. A Recuperar Portugal regista a preocupação realçada, indicando o Ato Delegado referido na “Parte 5” como fonte de informação relativa à metodologia de medição dos Indicadores Comuns, podendo densificar-se a descrição em relatórios futuros, nomeadamente no Relatório Anual.